

**Lei nº 1.762/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 Departamento de Administração	
02022472200012.039 Manutenção dos Sinais de TV	
449052 Equipamentos e Material Permanente – 0034	R\$ 36.600,00
0206 Departamento de Administração	
0206010412200012.020 Manutenção do Departamento de Administração	
449052 Equipamentos e Material Permanente – 0251	R\$ 25.000,00
0206021545100102.022 Conservação de Vias Urbanas	
339030 Material de Consumo – 168	R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º fica anulada a seguinte dotação orçamentária.

0206 Departamento de Administração	
0206061339200041.014 Construção de Concha Acústica	
449051 Obras e Instalações - 0183	R\$ 101.600,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de julho de 2012.

---

**Edmundo Silva Junior**  
**Prefeito Municipal**